



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa empresa **MÓDULO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/04/1989, sob o NIRE nº 13200188888, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.498.261/0001-03, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Franco de Sá, nº 270, Sala 303, Amazon Trade center, Bairro: São Francisco, CEP: 69079-210, neste ato representada pelo Sr. **ALFREDO AUGUSTO DE HOLLANDA FILHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000009962-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução 064/2023 TJAM que a regulamenta ou outra que vier a substituí-la, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo consistente na alteração do projeto estrutural das fundações do muro de arrimo e ampliação conforme planilha demonstrativa SEI (Doc. 2052713), o que equivale a **6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM, que tem por objeto a execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM;

1.1.2. Supressão quantitativa consistente na na alteração do projeto estrutural da obra conforme planilha demonstrativa SEI (Doc. 2052713), o que equivale a **5,18% (cinco vírgula dezoito por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 13.043,46 (treze mil e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, sendo respectivo valor resultante da somatória do valor da diferença entre o acréscimo, a supressão e o desconto original ofertado pela Contratada.

3.1.1. O valor total referente ao acréscimo é de **R\$ 794.102,19 (setecentos e noventa e quatro mil cento e dois reais e dezenove centavos)**;

3.1.2. O valor total referente à supressão é de **R\$ 608.353,92 (seiscentos e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**;

3.1.3. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 172.704,81 (cento e setenta e dois mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**, será descontada na terceira medição conforme cronograma físico-financeiro, em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010 - Plenário.

3.2. Com as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM passa a ser de **R\$ 11.753.757,58 (onze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

4.1. Os prazos de vigência e de execução previstos, respectivamente, na Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM, permanecem inalterados, quais sejam: vigência de 14 meses, contados de 02 de dezembro de 2024; e 14 meses de prazo de execução, contados de 19 de dezembro de 2024.

4.2. Em função das alterações estabelecidas neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro do Contrato, passando a vigorar o inserto nos autos do processo 2025/000009962-00 (Doc. 2128053).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905193, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder

Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0001119**, de 03/04/2025, no valor de **R\$ 13.043,46 (treze mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 587.687,88 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 054/2024 - FUNJEAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação deste instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo **sítio oficial na Internet (Portal Eletrônico do TJAM)**, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, sendo, ainda, facultativa a publicação do **extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico**, conforme dispõe o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 07 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **ALFREDO AUGUSTO DE HOLLANDA FILHO**

Representante Legal e Responsável Técnico da empresa Módulo Engenharia Ltda

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 07/04/2025, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Augusto de Hollanda Filho, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 07/04/2025, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 07/04/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2128616** e o código CRC **09FE9B97**.